Câmara Mun de
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 53/2009

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 42/2009

RECEBIDA: 9 de fevereiro de 2009

Nº DO PROJETO: 53/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).
(Para convênios não executados em 2008 e outros recursos vinculados. Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública; FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social; Construir, ampliar, reformar e gerenciar unidades escolares e centros de educação infantil; Manutenção do Sistema Municipal de Auditoria, Construção e Manutenção da Ouvidoria; Manutenção das atividade de coordenação, supervisão, execução de serviços da Vigilância Sanitária; manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente; manutenção das atividades do Departamento de Assistência Comunitária; Aquisição de Veículo para Assistência Técnica).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de fevereiro de 2009

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 11 de fevereiro de 2009

RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PR

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de fevereiro de 2009
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 18 de fevereiro de 2009
Aprovado com 9 (nove) votos a favor.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, William Cezar Pollonio Machado – PMDB, Valmir Tasca – DEM e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 19 de fevereiro de 2009.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 61/2009

Lei nº 3113, de 19 de fevereiro de 2009
Decreto nº 5398, de 19 de fevereiro de 2009.

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 4516, do dia 20 de fevereiro de 2009.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

O JORNAL DA NOSSA GENTE

SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2009 | ANO XXIII | NÚMERO 4516 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.113, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009
Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

15.452.0016.2.024 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
3050 R$ 85.000,00

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte

06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO

16.482.0048.1.007 - FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....
33761 R$ 331.002,54

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER Fonte

07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0022.1.010 - Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....
33133 R$ 31.750,65

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0029.2.044 - Manut.das Ativ.do Sistema Municipal de Auditoria, Construção e Man.da Ouvidoria
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....
33335 R$ 2.788,36
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
33335 R$ 1.477,72

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0031.2.55 - Manutenção das atividades de cord, super, execução de serviços vigilância Sanitária
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....
33330 R$ 8.147,00

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte

09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0035.2.058 - Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....
33783 R$ 2.209,32
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
33783 R$ 22.110,38
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....
33784 R$ 2.771,72
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJURIDICA.....
33784 R$ 4.840,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
33784 R$ 35.760,90

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte

09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades do Departamento de assistência Comunitária
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....
33768 R$ 9.079,28
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
33768 R$ 530,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
33765 R$ 1.937,09

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Fonte

11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.606.0044.1.040 - Aquisição de Veiculo para Assistência Técnica

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
33776 R$ 4.644,81

TOTAL.....
R$ 544.049,77

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados.
Fonte Nº Descrição R$ Valor
3050 Contribuição de Iluminação Publica - Exercícios Anteriores..... R$ 85.000,00
33133 MDE/Convênio Creche Bela Vista - Exercícios Anteriores..... R$ 31.750,65
33335 Convênio Implementação de Ouvidoria - Exercícios Anteriores..... R$ 4.266,08
33330 Saúde/Prog.Vigilância Sanitária- Exercícios Anteriores..... R$ 8.147,00
33768 Convênio Associação Comunidade Cristã - Exercícios Anteriores..... R$ 9.609,28
33765 Convênio Aquisição de Panificadora p/Fundabem- Exercícios Anteriores..... R$ 1.937,09
33761 Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores..... R$ 331.002,54
33783 Convênio Programa Crescer em Família - Exercícios Anteriores..... R$ 24.319,70
33784 Convênio Programa Liberdade Cidadã - Exercícios Anteriores..... R$ 43.372,62
33776 Conv.Aquisição de Veículo e Equipamento p/Agricultura - Exercícios Anteriores R$ 4.644,81

TOTAL..... R$ 544.049,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de fevereiro de 2009.
DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Mun de Pato Branco Fls 08 Visto

PROJETO DE LEI Nº 53/2009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.452.0016.2.024 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	3050	R$	85.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	**Fonte**		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
16.482.0048.1.007 - FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	33761	R$	331.002,54
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	**Fonte**		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.010 - Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	33133	R$	31.750,65
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0029.2.044 - Manut.das Ativ.do Sistema Municipal de Auditoria, Construção e Man.da Ouvidoria			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33335	R$	2.788,36
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33335	R$	1.477,72
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Fonte**		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0031.2.55 - Manutenção das atividades de cord, super, execução de serviços vigilância Sanitária			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	33330	R$	8.147,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33783	R$	2.209,32
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33783	R$	22.110,38

Câmara Mun de Pato Branco Fls 07 Visto

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33784	R$	2.771,72
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	33784	R$	4.840,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33784	R$	35.760,90
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	**Fonte**		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades do Departamento de assistência Comunitária			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33768	R$	9.079,28
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33768	R$	530,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33765	R$	1.937,09
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Fonte**		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0044.1.040 - Aquisição de Veiculo para Assistência Técnica			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33776	R$	4.644,81
TOTAL.....		R$	544.049,77

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
3050	Contribuição de Iluminação Publica - Exercícios Anteriores.....	R$	85.000,00
33133	MDE/Convênio Creche Bela Vista - Exercícios Anteriores.....	R$	31.750,65
33335	Convênio Implementação de Ouvidoria - Exercícios Anteriores.....	R$	4.266,08
33330	Saúde/Prog.Vigilância Sanitária- Exercícios Anteriores.....	R$	8.147,00
33768	Convênio Associação Comunidade Cristã - Exercícios Anteriores.....	R$	9.609,28
33765	Convênio Aquisição de Panificadora p/Fundabem- Exercícios Anteriores.....	R$	1.937,09
33761	Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores.....	R$	331.002,54
33783	Convênio Programa Crescer em Família - Exercícios Anteriores.....	R$	24.319,70
33784	Convênio Programa Liberdade Cidadã - Exercícios Anteriores.....	R$	43.372,62
33776	Conv.Aquisição de Veículo e Equipamento p/Agricultura - Exercícios Anteriores	R$	4.644,81
	TOTAL.....	R$	544.049,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 06
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 53/2008

Reunida a Comissão de Finanças e Orçamentos analisou o **Projeto de Lei nº. 53/2003,** no qual o Executivo Municipal deseja obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 544.049,77(quinhentos e quarenta e quatro mil quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

O valor solicitado será utilizado para atender despesas não realizadas em 2008, relativas à aquisição material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, equipamentos e materiais permanentes e obras e instalações para atender convênios não executados no exercício anterior e recursos vinculados, conforme indicação do art.2º.

O projeto encontra-se dentro do que disciplina a matéria e em conformidade com a Lei nº. 4320/64, tendo amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais, bem como a cobertura do crédito aberto atende o contido no artigo 167, inciso V da Constituição Federal.

O crédito aberto será coberto por recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior.

Nesse sentido somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação e aprovação da matéria por encontra-se em conformidade com o que disciplina a Lei.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 13 de fevereiro de 2009.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente-Relator

WILLIAM C.P.MACHADO
Membro

VALMIR TASCA
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 53/2009

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 53/2009** obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2009, diversas dotações orçamentárias relativas ao superávit financeiro de 2008.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> **"Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
> **§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> **I - o superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
> **§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 04
Visto

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> **"Art.167** – São vedados:
> V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

Para maior clareza ao projeto em tramite sugerimos a Comissão de Finanças e Orçamento que seja solicitado ao executivo municipal o balanço patrimonial do exercício anterior conforme preceitua o artigo. 43., § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64.

Encontrando-se a matéria em conformidade com as normas que regem a matéria, com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 11 de fevereiro de 2009.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CO-CRC-PR nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 03
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Fev-2009-16:54-00304-1/2

MENSAGEM Nº 042/2009

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

A presente proposição destina-se a atender convênios não executados em 2008 e outros recursos vinculados.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 9 de fevereiro de 2009.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 53/2009

Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Art.1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 544.049,77 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.452.0016.2.024 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	3050	R$	85.000,00
06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
16.482.0048.1.007 - FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	33761	R$	331.002,54
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO, CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
12.361.0022.1.010 - Construir, Reformar, Ampliar e Gerenciar Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES.....	33133	R$	31.750,65
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0029.2.044 - Manut.das Ativ.do Sistema Municipal de Auditoria, Construção e Man.da Ouvidoria			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33335	R$	2.788,36
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33335	R$	1.477,72
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.0031.2.55 - Manutenção das atividades de cord, super, execução de serviços vigilância Sanitária			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	33330	R$	8.147,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.02 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0035.2.058 - Manutenção das atividades do Departamento da Criança e Adolescente			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33783	R$	2.209,32
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33783	R$	22.110,38
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33784	R$	2.771,72
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	33784	R$	4.840,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33784	R$	35.760,90

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 01
Visto

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
08.244.0036.2.061 - Manutenção das Atividades do Departamento de assistência Comunitária			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	33768	R$	9.079,28
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33768	R$	530,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33765	R$	1.937,09
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.606.0044.1.040 - Aquisição de Veiculo para Assistência Técnica			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	33776	R$	4.644,81
TOTAL.....		R$	544.049,77

Art.2° Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
3050	Contribuição de Iluminação Publica - Exercícios Anteriores.....	R$	85.000,00
33133	MDE/Convênio Creche Bela Vista - - Exercícios Anteriores.....	R$	31.750,65
33335	Convênio Implementação de Ouvidoria - Exercícios Anteriores.....	R$	4.266,08
33330	Saúde/Prog.Vigilância Sanitária- Exercícios Anteriores.....	R$	8.147,00
33768	Convênio Associação Comunidade Cristã - Exercícios Anteriores.....	R$	9.609,28
33765	Convênio Aquisição de Panificadora p/Fundabem- Exercícios Anteriores.....	R$	1.937,09
33761	Convênio Construção de Casas Populares - Exercícios Anteriores.....	R$	331.002,54
33783	Convênio Programa Crescer em Família - Exercícios Anteriores.....	R$	24.319,70
33784	Convênio Programa Liberdade Cidadã - Exercícios Anteriores.....	R$	43.372,62
33776	Conv.Aquisição de Veículo e Equipamento p/Agricultura - Exercícios Anteriores.....	R$	4.644,81
	TOTAL.....	R$	544.049,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CATTANI
Prefeito Municipal em Exercício

ASSESSORIA JURÍDICA